



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
PIUM



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrita no CNPJ (MF) 14.483.828/0001-43, representada por sua Gestora, a Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS, brasileira, casada, portadora do do C.P.F. nº. 214.314.931-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado:

A Empresa **SICOM CONTABILIDADE LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 14.994.042/0001-08, com sede na Avenida Mato Grosso, Centro, Gurupi - TO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACEDO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 302.636.701-04, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do processo administrativo que resultou o precesso de Inexigibilidade 007/2022, resolvem, celebrar o 1º Termo Aditivo Contratual, nas seguintes condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato celebrado entre as partes, o qual versa sobre a **contratação de escritório de contabilidade para a prestação serviços técnicos profissionais especializados relativos a confecção de balancetes mensais elaboração de processo de despesas, emissão de notas de empenho e ordens de pagamento, para o Fundo Municipal de Assitencia Social de Pium - TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2 Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato n.º 017/2022 fica prorrogada até 30 de dezembro de 2024.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1 O valor total para a prestação do serviço é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sob o serviço prestado.

3.2 Os pagamentos serão realizados após a apresentação do cronograma de execução dos serviços, atestados pelo corpo técnico do município, o qual será depositado direto na conta informada pela Contratada.

3.3 A despesa com este termo aditivo correrão na seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
PIUM



PM PIUM

Funcional	Natureza da	Fonte de	Det.
Programática	Despesa	Recursos	
0006.0021.08.122.0003.2099	33.90.35	1.500	Secretaria De Assistência Social

Fls 140

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** decorre de autorização do Prefeito Municipal de Pium - TO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pium - TO, 22 de dezembro de 2023.


MIRALVA FARIAS DE MATOS
Gestora do FMAS


SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 14.994.042/0001-08

Testemunhas:

Nome: Alaídia Barros S. Rodrigues

CPF: 942.758.071-20

Nome: Edson Soares do Couto

CPF: 547-005-791-00